



**Processo Administrativo nº 189/2022**

**Tomada de Preços nº 035/2022**

**Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação**

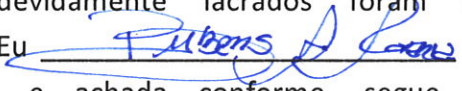
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às nove e dez minutos, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4638/2022, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº 189/2022 na modalidade de tomada de preços nº 035/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada para execução das obras e serviços de implantação da rede coletora de esgotamento sanitário a ser implantada no bairro Morada do Sol, contemplando parte das Ruas do Progresso, Ivonei Roque Fiorentin, da Amizade e Albino Ruppenthal, localizadas no município de Herval d'Oeste - SC; incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diários oficiais da união, do estado, dos municípios e site da administração municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as seguintes empresas:

Construções Herval Ltda.

CNPJ 09.234.560/0001-85

SRV Projetos e Construções Ltda.

CNPJ 22.797.458/0001-56

Nenhum representante esteve presente à sessão, Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Da análise documental, a comissão decidiu pela habilitação das duas empresas. Em razão da ausência dos representantes legais das licitantes a comissão em conformidade com a Legislação vigente, abre prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das habilitações conforme artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/93. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09h34mim. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.



**RAPHAEL ANZOLIN WITTE**  
Presidente



**RAFAEL PRATO BORDIN DA ROSA**  
Membro